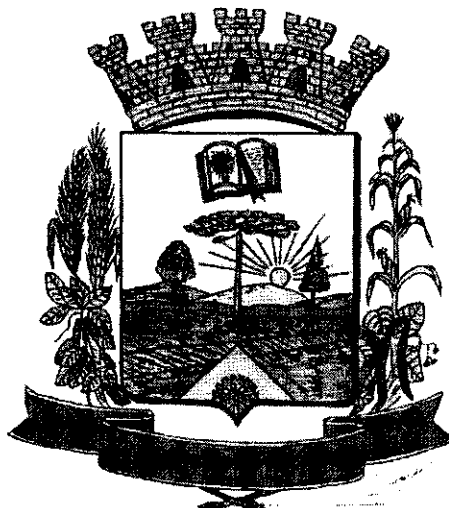




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

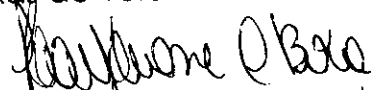
NÚMERO: 006/2016

EMIÇÃO: 07/01/2016

ABERTURA: 07/01/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN PARA
PAGAMENTO DE LICENCIAMENTOS, SEGUROS E TAXAS DE
VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

No dia sete do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 006/2016 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



DOCUMENTO CERTIFICADO

a | 06/Jan/2011 - Edição nº 8378

5

em comissão, o cargo de Assessor Especial da Ab-1, do Gabinete do Vice-Governador, a ficando designado para exercer as funções de Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1145516

Documento emitido em 07/01/2016 11:14:56.

Diário Oficial Executivo
Nº 8378 | 06/01/2011 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código impresso nesta página.

648/2011

meiro de 2011, 190º da Independência e 123º da

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LAUDIO ROMANELLI,
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

653/2011

Decreto nº 107**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos do Gabinete do Vice-Governador, abaixo especificados, a partir de 1º de janeiro de 2011:

MELISSA SAPATINI GUEDES, RG nº 8.070.103-9, Assessor da Vice-Governadoria - Símbolo DAS-1;

MEROUGY CAVET, RG nº 3.063.276-1, Assessor da Vice-Governadoria - Símbolo DAS-1;

TATIANA DUARTE DE SOUZA, RG nº 6.150.484-2, Assessor - Símbolo DAS-2;

MARIA DEBORTOLI MOSCHETTO, RG nº 1.260.349-0, Assessor da Vice-Governadoria - Símbolo - DAS-5 e

BRUNA MANFROI MICHELOTTI, RG nº 6.589.241-3, Assessor da Vice-Governadoria - Símbolo - DAS-5

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

649/2011

Decreto nº 108**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA,** RG nº 4.234.096-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral - Símbolo DAS-1, do Departamento de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

650/2011

Decreto nº 109**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA,** RG nº 1.223.451-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Escola de Polícia Civil - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

651/2011

Decreto nº 110**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI,** RG nº 4.521.734-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Decreto 111**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **IRAM DE REZENDE,** RG nº 8.800.329-SP, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI,
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

654/2011

Decreto nº 112**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA,** RG nº 1.843.253-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Transporte Oficial - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

655/2011

Decreto nº 113**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2011:

WEINGTON DE SOUZA CARVALHO, RG nº 2.124.506, Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-5.

KEL CRISTINA DOS REIS, RG nº 7.211.903-7, Assessor - Símbolo DAS-5; e

DENILSON DA LUZ TOLEDO, RG nº 4.740.772-9, Assistente Técnico - Símbolo 1-C.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

656/2011

Decreto nº 114**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, **LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO,** RG nº 4.109.892-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente - Símbolo DAS-1, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK,
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

672/2011

O que você procura?

- Inicial
- Motorista
- Veículo
- Parceiros
- Detran
- Trânsito Seguro
- Canais de Atendimento

detran

Institucional

Estrutura Diretiva

O DETRAN PR conta com um Conselho Administrativo (CAD), a Diretoria Geral (DG) e as Diretorias de Operações (DOP), Tecnologia e Desenvolvimento (DTD), Administrativo Financeira (DAF) e Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Profissional (DGP).

Quem é quem?

Marcos Elias Traad da Silva, diretor-geral

Funcionário público estadual desde 1984, Traad já foi presidente da Codapar, diretor do Pólo Regional de Pesquisa do Iapar e integrante do grupo de Planejamento do Simepar. Formado em Zootecnia, é mestre e doutor pela Universidade Federal do Paraná e é professor universitário pela PUCPR.
marcos.traad@detran.pr.gov.br

Ivaldo Pedro Patricio, diretor administrativo financeiro

ivaldo.patricio@detran.pr.gov.br

Tercio Alves de Albuquerque, diretor de operações

tercio.albuquerque@detran.pr.gov.br

Marco Aurelio de Araujo Barbosa, diretor de tecnologia e desenvolvimento

marco.barbosa@detran.pr.gov.br

Ubirajara Schreiber, diretor de gestão de pessoas e desenvolvimento profissional

ubirajara.schreiber@detran.pr.gov.br

- Competências
- História
- Notícias: Assessoria de Comunicação

Mais Acessados

- Unidades de Atendimento
- Dúvidas Frequentes
- Conheça o DETRAN-PR

Como comprovar Residência?

Alguns documentos hábeis para comprovação de residência são as contas de água, luz ou telefone, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

© Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia

82800-900 - Curitiba - PR

Localização

Atendimento Presencial - Segunda a Sexta 8h às 14h

0800-643-7373 - Serviço 24 horas

41 3361-1212 - Segunda a Sexta 8h às 17h

Ouvidoria Detran/PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78206513/0001-40
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
Nome Fantasia: DETRAN
Endereço: AV VICTOR F DO AMARAL SN / TARUMA / CURITIBA / PR /
82530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010703443109120274

Informação obtida em 07/01/2016, às 10:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014151881-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.206.513/0001-40**

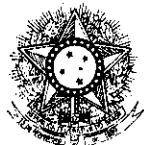
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Certidão nº: 3641409/2016

Expedição: 07/01/2016, às 10:47:28

Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.206.513/0001-40**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0934800-33.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **

0000993-53.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0001007-37.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0249900-21.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região **

0030500-17.2005.5.09.0093 - TRT 09ª Região **

0001560-29.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0001361-70.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0000225-04.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

0001854-13.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0019300-25.2007.5.09.0325 - TRT 09ª Região **

1086100-41.2006.5.09.0652 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

0000008



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TST

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:05:46 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2016.

Código de controle da certidão: **BB86.D73D.F0A8.B6DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

000010

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 6/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 140-6 DETRAN - PR								
					CNPJ: 78.206.513/0001-40	Telefone:	Status: Habilitado	40.000,00
Lote 001 - Lote 001							40.000,00	
001	1316 TAXAS DE LICENCIAMENTO TRANSFERÊNCIAS E MULTA	TX	1,00	Habilitado		40.000,00	40.000,00	*
S								
VALOR TOTAL:							40.000,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 40.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

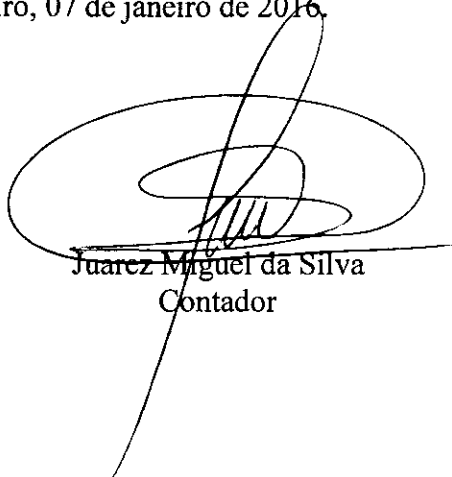
08 SEC.DE MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.381.0801.2015 MANTER E ADEQUIRIR ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2016, versando a contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal, no valor estimado de R\$ 40.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 07 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Objeto: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 07 de janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
 Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 1.385,19, passando o valor Contratual de R\$ 25.000,00 para o valor de R\$ 26.385,19.
 Data e assinaturas.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:4A765E6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0DD1D5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:B1ED6C65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0088C323

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

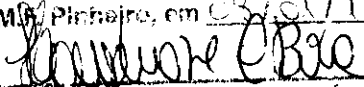
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 017
páginas numeradas de 01 a
017, e vão por mim rubricadas.

R.M. Pinheiro, em 05/01/16


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO